PROCESSO N.º 394/04

PROTOCOLO N.º 8.098.441-3/04

PARECER N.º 473/04

APROVADO EM 02/09/04

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ACESSO - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

Pelo oficio GS/SEED n.º 1356/04, a Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, o pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Acesso – Ensino Médio, Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Acesso Ltda.

A Resolução n.º 187/04 (cf. fl. 06) autorizou o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Acesso – Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir do início do ano letivo de 2004.

Através da Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 281/04, o NRE de Curitiba informa que apreciou a proposta pedagógica do estabelecimento (cf. fl. 102) e o regimento escolar está em conformidade com a Deliberação n.º 16/99 – CEE (fl. 102).

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o § 1º do Artigo 37, da Deliberação n.º 4/99-CEE e o exposto no laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba (cf. fl. 103) e Parecer n.º 1227/04-CEF/SEED (cf. fls. 104/105), opinamos pela concessão do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Acesso – Ensino Médio, Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Acesso Ltda.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do Reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

PROCESSO N.º 394/04

O processo deverá ser devolvido ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 02 setembro de 2004.

Seie Spleese Cearder

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2004.

Tomflirand

G;\sargio\2904\julho04\394-04.doc

2